

Estudo Técnico Preliminar 58/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.010689/2023-26

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (quilometragem com franquias 3.000 km/mês para veículos com motorista e combustível), para transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da Universidade Federal do Piauí nos Campi Professora Cinobelina Elvas (CPCE/Bom Jesus-PI), Amílcar Ferreira Sobral (CAFS/Floriano-PI), Colégio Técnico de Floriano (CTF) e Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ);

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL; CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS; COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO; COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS	SAYONARA LEAL BRITO; ALISSON FRANCO TORRES DA SILVA; EDILBERTO PEREIRA DE SOUZA; ANTÔNIO JUNIOR MARQUES DO NASCIMENTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. 1.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. 1. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são:

1. 1. Apresentação de documentação comprobatória de legalidade e atendimento a todas às normas e leis pertinentes ao objeto;

2. 1. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

2. 1. Descrição dos Serviços:

1. 1. Locação de Veículos para integrar a frota fixa da UFPI, com carros disponíveis, diariamente para a Instituição e por tempo integral, 24 horas ininterruptas (itens 01 a 03);
2. 1. Os veículos deverão ser identificados, nas duas laterais, nos termos e especificações do art. 20, da IN/STI/MPOG nº 03/2008, Anexo VII, onde deve constar o nome da UFPI, na forma de um retângulo com 450x220mm, na cor amarelo-ouro ou similar, posicionado abaixo das janelas dentro do qual deverá conter as expressões “A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL”, sigla do órgão ou entidade e “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”;
3. 1. Os veículos (itens 01 a 03) deverão estar equipados com sistema de rastreamento embarcado no veículo para controle do posicionamento do veículo enviado via satélite para ambiente web gratuito (base tipo Google), com controle de rota e velocidade, atualização de localização em tempo máximo de 30 segundos e margem de erro de 30 metros, com concessão de acesso ao sistema nos períodos solicitados pelo contratante;
1. 1. A Contratada deverá manter as manutenções dos veículos em dia e sempre que solicitado pela fiscalização deverá sanar possíveis vícios presentes nos veículos. Ficará sob responsabilidade da Contratada o deslocamento dos veículos para as manutenções preventivas e corretivas;
2. 1. O controle da quilometragem dos veículos deverá ser realizado por ambas as partes, contratante e contratada, a fim de evitar que as manutenções programadas (revisões) fiquem sem ser realizadas nos prazos fixados, como sugestão até o quinto dia útil de cada mês a Contratada deverá solicitar à Contratante quilometragem atual dos veículos;
3. 1. Manter o veículo assegurado contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive de terceiros, cobertura total para caso de destruição total ou parcial do bem, durante todo o prazo de vigência contratual;
4. 1. A apólice de seguro do veículo contra sinistros deverá contemplar no caso de PP/Morte ou Invalidez o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por passageiro;
5. 1. Disponibilizar veículos com todos os acessórios de segurança na forma prevista na legislação que rege a matéria;

6. 1. A Contratada deverá manter o tacógrafo dos veículos aferidos respeitando a legislação vigente;
7. 1. Os veículos deverão manter as características originais, não sendo permitido o uso de qualquer letreiro, marca ou logotipo que identifique a empresa;
8. 1. A contratada deverá designar um preposto para fins de intermediação entre o fiscal do contrato e a CONTRATADA, e informar os meios de contato do mesmo (e- mail e telefone);
3. 1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto nº 5.450/2005. O serviço de transportes, objeto deste estudo, é considerado como serviço de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra;

5. Levantamento de Mercado

Solução 1: Fazer adesão a ARP vigente

Descrição: Conforme disposto no Decreto Federal nº 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, a licitação por registro tem como objetivo permitir que diversos órgãos com interesses comuns na contratação de determinados serviços e aquisição de bens o faça de forma mais célere e eficiente. Porém, levando-se em conta as particularidades na contratação do objeto pleiteado e o não envolvimento preliminar desta IES ao processo de contratação no detalhamento de todas as condições de execução e especificidades para o correto dimensionamento de quantitativos e preços referenciais, figura o instituto da adesão à ata de registro de preços como uma alternativa inviável, logo não há como comprovar vantagem da adesão sobre o sistema convencional, que indubitavelmente deve importar em uma vantagem superior a um novo processo, conforme descrito no art. 22 do Decreto 7.892/13.

Solução 2: Contratação de serviço de transporte sem a inclusão de motorista.

Descrição: Nesta modalidade para contratação dos serviços de transporte teríamos que realizar uma segunda licitação e a cada ano teríamos que realizar um certame para contratação de profissionais, assim como demais insumos (combustíveis). No entanto, realizar uma licitação única e exclusivamente para locação dos veículos seria economicamente inviável, não obstante, isso pode gerar riscos como: ...

Solução 3: Contratação de serviço de transporte, incluindo veículo e motorista (combustíveis, manutenções e demais insumos pertinentes).

Descrição: Este tipo de aquisição engloba juntamente com o veículo, a mão de obra CONTRATADA e os materiais inerentes a execução dos serviços. Modelo já difundido no mercado e utilizado por vários entes da Administração e considerando que:

- os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21/09 /2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do decreto supracitado, cuja execução indireta é vedada;
- a Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018, do antigo Ministério do Planejamento, em seu art. 1º, inciso XIV, estabelece, inclusive, que os serviços de transporte deverá, preferencialmente, ser objeto de execução indireta mediante contratação;
- os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, e do Decreto nº 5.450, de 2005 e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos e salários.
- nos quadros atuais da Administração pública inexistem servidores concursados para desenvolver tais atividades. Assim, a alternativa da terceirização vem-se traduzindo como a solução cabível, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei 9.632, de 07 de maio de 1998, parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e parágrafo 1º do art. 7º da IN nº 05 /2017, que possibilita a contratação indireta de serviços.

Portanto, **apresenta-se como a solução mais adequada para solução do problema.**

Desta forma, a contratação dos serviços será passível de terceirização (execução indireta), considerando se tratar de serviço comum, cuja a prestação poderá ser realizada por pessoas jurídicas que estão aptas a prestarem o serviço, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de todos os materiais necessários a sua perfeita execução.

Por fim, cabe destacar que o custo da contratação deste serviço de transporte é economicamente mais viável do que a realização direta pela UFPI, pois este não arca diretamente com os custos de manutenção com veículo, combustíveis, pedágios, entre outros.

6. Descrição da solução como um todo

1. 1.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. 1. A contratação de serviço de transportes sem dedicação exclusiva de mão de obra compreenderá, a entrega pela empresa contratada, de veículos devidamente padronizados com os requisitos especificados neste estudo e de acordo com as normas e legislação de trânsito vigente no País. Devendo a empresa vencedora da licitação observar e atender todos os itens descritos abaixo:

1. 1. Quanto às especificações necessárias para os veículos referentes aos itens 01 a 03 do objeto:
 1. 1. Veículos disponíveis nos locais indicados acompanhados com documento individual próprio, devidamente atualizado;
 2. 1. Identificação dos veículos quando em serviço, nas duas laterais, com fixação de adesivo, nos termos e especificações definidos pelo art. 20, da IN/SLTI/MP nº 03/2008, Anexo VII, onde deve constar o nome da UFPI, na forma de um retângulo com 450x220mm, na cor amarelo-ouro ou similar (adesivo com manta magnética), posicionado abaixo das janelas dentro do qual deverá conter as expressões “A SERVIÇO DO GOVERNO FEDERAL”, sigla do órgão ou entidade e “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” dimensões conforme modelo abaixo:
3. 1. Realização periódica do controle de quilometragem dos veículos para fins de manutenções programadas (revisão);
4. 2. Realização das manutenções não programadas, quando apontadas falhas nos veículos;
5. 3. Em caso de afastamento de veículo para qualquer tipo de manutenção superior a 24 (vinte e quatro) horas, a empresa contratada fica responsável por apresentar transporte substituto imediatamente a contratante, nas mesmas condições e especificações do anterior;
6. 4. Designação de responsável próprio pela empresa contratada para acompanhamento no deslocamento dos veículos para qualquer tipo de manutenção;
7. 1. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações previstas na legislação em vigor, relativas aos veículos, obrigando-se a quitá-las na época própria, não havendo qualquer responsabilidade desta IFES;
8. 2. Manutenção do seguro geral/total e previsão de reembolso a terceiros;
9. 3. A Contratada deverá realizar limpeza quinzenal completa (interna e externa) dos veículos, devendo ser acordado com os responsáveis das divisões de transportes de cada Campus/Colégios Técnicos para que não prejudique a prestação do serviço.
2. 1. Quanto às especificações e requisitos necessários para a prestação do serviço referentes aos itens 01 a 03 do objeto:
 1. 1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações previstas na legislação em vigor, relativas aos veículos, obrigando-se a quitá-las na época própria, não havendo qualquer responsabilidade desta IES;
 2. 1.2. Carros limpos, revisados e com documento próprio atualizado;
 3. 1.3. Os veículos deverão permanecer abastecidos durante toda a prestação do serviço;
 4. 1.4. Os condutores deverão portar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o curso de transporte de passageiros atualizados, de acordo com o veículo que será utilizado;

5. 1.5. Os profissionais deverão se apresentar fardados, identificados com crachá e em perfeitas condições de higiene e segurança para a prestação do serviço;
6. 1.6. Para fins de cobrança será aferida a quilometragem no momento do início e no final de cada mês;
7. 1.7. A Contratada deverá custear todas as despesas acessórias – diárias, alimentação, pedágios e acomodação de seus funcionários, bem como os itens de segurança;
8. 1. Em caso de relevância e necessidade de qualquer item ou material necessário ao desenvolvimento do serviço, a empresa contratada terá a responsabilidade de suprir tal demanda, sem ônus para a contratante;
9. 1. A Contratada deverá manter o tacógrafo dos veículos aferidos respeitando a legislação vigente;
1. 1. Os motoristas disponibilizados deverão estar aptos para a atividade contratada, sendo vedado o consumo de bebidas alcoólicas ou outras substâncias nocivas durante a prestação do serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. 1. Conforme tabelas abaixo, foi efetuado levantamento das quantidades de veículos necessários ao atendimento da demanda em todos os campi da Universidade Federal do Piauí, com base na contratação atual e demanda existente:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	Und	Quantidade	Campi
1	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM /FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de	Und	02	BOM JESUS/CPCE
			01	FLORIANO/ CAFS
			01	FLORIANO/ CTF

	segurança, com até 3 (três) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)			
2	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM /FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)	Und	02	BOM JESUS/ CPCE
			01	COL. TÉC. BOM JESUS
			01	FLORIANO/CAFS
			01	FLORIANO/ CTF
3	Veículo tipo ÔNIBUS RURAL ESCOLAR com características mínimas: reforçado, com no máximo 03 anos de uso, à diesel; potência de 170CV(2400 rpm); eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio; altura mínima do solo de 500 mm; pneus de uso misto; no mínimo de 40 (quarenta) passageiros ADULTOS sentados, além do motorista, e com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg; ângulo de entrada (frontal) mínimo de 25	Und	02	FLORIANO/ CTF

	graus; ângulo de saída (traseira) de no mínimo 20 graus; para-choque traseiro retrátil; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB; tacógrafo; cinto de segurança para os passageiros; bancos de motorista e passageiros com apoio de cabeça; revestimento dos bancos dos passageiros com material lavável; vidros fumê, Itinerário eletrônico instalado; cortinas instaladas; porta-mochila no teto e rede nos assentos para acomodação do material escolar; chapa de proteção para o motor e cárter; além dos itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Assistência técnica local. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL).			
--	---	--	--	--

Notas explicativas:

- Os itens 01 a 03 deverão ficar à **disposição** dos Campi designados durante a duração do contrato;
- São consideradas **DESPESAS ACESSÓRIAS** – Diárias, custos com alojamento e alimentação do motorista, pagamento de pedágios e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.160.000,00

ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A Pesquisa de preços foi realizada de acordo com a recomendação da IN 05/2017, painel de preços do Ministério da Economia e mediante propostas com planilha de custos e formação de preços apresentadas por empresas fornecedoras dos serviços objeto da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Avaliamos o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos. O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Optamos pela formação de grupos específicos, o que permitirá uma maior competitividade e obtenção do preço mais vantajoso para a referida contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no Mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)	Und	04
2	Veículo tipo ÔNIBUS URBANO, para transporte universitário, motor diesel, com no mínimo duas portas nas laterais (embarque e desembarque), com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro)	Und	05

	passageiros ADULTOS sentados, vidros fumê, com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; poltronas com encosto de cabeça e revestimento em material lavável, Itinerário Eletrônico instalado; Cortinas instaladas; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB, equipado com cintos de segurança, com até 3 (três) anos de uso. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)		
3	Veículo tipo ÔNIBUS RURAL ESCOLAR com características mínimas: reforçado, com no máximo 03 anos de uso, à diesel; potência de 170 CV (2400 rpm); eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio; altura mínima do solo de 500 mm; pneus de uso misto; no mínimo de 40 (quarenta) passageiros ADULTOS sentados, além do motorista, e com espaço físico (box) para acomodação de 01 (uma) cadeira de rodas; equipado com plataforma elevatória veicular; capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg; ângulo de entrada (frontal) mínimo de 25 graus; ângulo de saída (traseira) de no mínimo 20 graus; para-choque traseiro retrátil; sistema de som AM/FM/MP3 com entrada USB; tacógrafo; cinto de segurança para os passageiros; bancos de motorista e passageiros com apoio de cabeça; revestimento dos bancos dos passageiros com material lavável; vidros fumê, Itinerário eletrônico instalado; cortinas instaladas; porta-mochila no teto e rede nos assentos para acomodação do material escolar; chapa de proteção para o motor e cárter; além dos itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Assistência técnica local. (FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM 3.000 KM/MÊS COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL)	Und	02

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente a UFPI possui os contratos nº 35/2017 e 38/2017 com objeto de contratação de serviço de locação de veículos, para transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais, da Universidade Federal do Piauí, nos campi Professora Cinobelina Elvas e Amílcar Ferreira Sobral e Colégios Técnicos de Floriano e de Bom Jesus, para atendimento dos itens 01 a 03 do objeto deste Estudo Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2022 /2023, conforme anexo IV.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços a serem contratados têm como benefícios diretos: melhor planejamento e organização da frota, atendimento às necessidades dos transportes de pessoas, equipamentos, alimentos e demais objetos da Administração, com base na singularidade de cada veículo e cada demanda, agilidade e eficiência;

Os benefícios indiretos originados da contratação são: melhor atendimento da demanda, menor tempo de espera e resposta para os usuários.

13. Providências a serem Adotadas

A Universidade Federal do Piauí já possui ambiente adequado para o serviço a ser contratado, tendo em vista que existe um contrato vigente na área do objeto. Qualquer modificação ou ajuste será avaliada pelos fiscais do contrato para melhoria no funcionamento do serviço contratado, bem como aprimorar a logística e execução como um todo;

É preciso considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na fiscalização dos serviços a ser contratado, como forma de resguardar a Instituição e os profissionais envolvidos buscando mais segurança na tomada de decisões;

O Mapa de Riscos está incluso no processo com o objetivo de avaliar as possíveis falhas ou omissões durante o processo de contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que a empresa contratada respeitará todas as normas e legislações vigentes, assim como os requisitos previstos neste instrumento referente ao atendimento das normas aplicadas ao desenvolvimento social e ecológico de veículos automotores, aos cuidados com de emissão de poluentes e ruídos e outros, essa contratação não causará nenhum impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Foram analisados todos os itens deste estudo e verificou-se a viabilidade da contratação para a execução do objeto, tendo em vista que atende a todos os requisitos necessários para aquisição do serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade

SAYONARA LEAL BRITO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 21/06/2023 às 09:59:18.

Despacho: Em conformidade

EDILBERTO PEREIRA DE SOUZA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 21/06/2023 às 14:14:48.

Despacho: Em conformidade

ALISSON FRANCO TORRES DA SILVA

Técnico em Laboratório



Assinou eletronicamente em 21/06/2023 às 10:01:12.

Despacho: Em conformidade

ANTONIO JUNIOR MARQUES DO NASCIMENTO

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 21/06/2023 às 10:04:40.